



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 07/2020 de 10 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de até R\$ 3.607.074,60 (três milhões, seiscentos e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos) nas classificações orçamentárias da Lei Municipal nº 2239 de 17 de Dezembro de 2019, conforme segue:

02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. (DR 03.310.00)..... R\$ 3.607.074,60

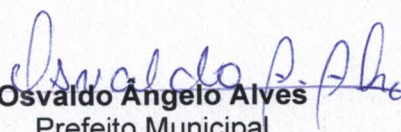
10.3020028.2041 – MANUT. DO AMBULATORIAL

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior desta Lei, será proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Artigo 3º- Pela abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor nas respectivas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2020.


Oswaldo Ângelo Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bofete	
Protocolo nº	83/2020
Data	13 / 08 / 2020 Hora 10:30
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 07/2020
de 10 de Julho de 2020.

JUSTIFICATIVA

Envio para a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2020 no valor de até R\$ 3.607.074,60 (três milhões, seiscentos e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Informo a esta tão prestigiada Casa de Leis que tal solicitação se faz necessária uma vez que o cenário no Município de Bofete, como a grande maioria das urbes do Estado de São Paulo, traz a necessidade de atuação complementar no Sistema Único de Saúde, já que a oferta de serviços públicos pelo Município se mostra insuficiente, situação agravada ainda pela pandemia do coronavírus.

Hodiernamente, o Município de Bofete conta com um Pronto Atendimento e seis unidades básicas de saúde. Assim, é necessário, em se tratando de corpo técnico, de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e médicos em número suficiente.

Lembramos ainda que o Plano Demissão Voluntária (PDV) contribuiu também para essa situação.

Assim, o prefeito se viu obrigado à contratação emergencial de empresa terceirizada para dar continuidade a assistência de saúde municipal, visto não haver tempo hábil para realização de concurso público, sem prejuízo da continuidade do atendimento.

E por sua natureza essencial determinamos a abertura de processo licitatório.

Destacamos ainda que o contrato emergencial não previa alguns profissionais que se fazem essenciais para o desenvolvimento de um serviço de excelência bem como o fortalecimento da Atenção Básica, hoje tão carente de atenção em nosso município.

Neste novo descritivo de serviços a ser licitado, contamos com profissionais para suprir a necessidade de atenção principalmente na zona rural.

Prevê também, por exemplo, plantões de retaguarda para a transferência de pacientes ao Hospital das Clínicas de Botucatu, não ficando assim o Pronto Atendimento Municipal sem médico para atenção aos pacientes e possíveis chegadas de novas emergências.

A cidade terá também novas especialidades médicas e equipe de apoio para o desenvolvimento da rede assistencial completa aos munícipes, tais como médico psiquiatra, psicólogo e assistente social, fechando assim a rede de assistência psicossocial.

0



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Contaremos também, além do médico generalista na zona rural, com atendimento agendado de pediatria e ginecologia, para maior comodidade dos usuários, evitando o deslocamento para obter esse atendimento na cidade.

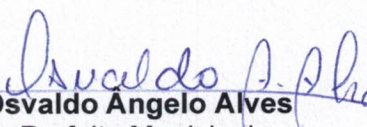
Esse novo contrato contemplará também odontólogos para atendimento na zona rural, visto que hoje só tem este serviço disponível na UBS Bruno Novaes. Os consultórios passaram por adequação para que este serviço seja prestado nas UBS da zona rural.

Cabe destacar que atualmente o Poder Executivo somente pode manejar, por decreto, 10% da verba do orçamento, ou seja, houve uma queda de 50% se comparada aos anteriores 20% então permitidos.

Por fim, apesar da previsão orçamentária feita, como é de conhecimento de Vossas Excelências, não significa que o valor será efetivamente gasto, pois poderão ocorrer situações – como o fim da pandemia por exemplo, que permitam a interrupção de alguns serviços, implicando em menos gastos.

Diante do exposto e considerando a necessidade de utilização dos referidos recursos para o bom andamento dos trabalhos dos serviços de saúde do município, solicito que a apreciação da presente matéria seja feita em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de Agosto de 2020.


Osvaldo Angelo Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

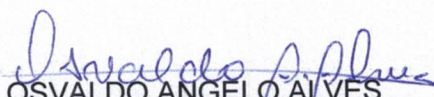
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Projeto de Lei nº /2020, de 10 de Julho de 2020.

Eu, **OSVALDO ANGELO ALVES**, Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2020, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Nº 2239/2020 (Lei Orçamentária Anual), estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 10 de Agosto de 2020.


OSVALDO ANGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Projeto de Lei nº /2020, de 10 de Agosto de 2020.

Seguindo os tramites legais deste Município, no qual determina que este setor elabore um estudo referente ao "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", referente ao Projeto de Lei Nº /2020, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar com base no Superávit Financeiro do Exercício de 2019 e dá outras providências.

Esclareço que, analisando as contas, verificamos que o valor solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura para realização de Procedimento Licitatório para contratações de Serviços para o Departamento de Saúde do Município só poderá ser concretizado através da suplementação orçamentária com base no Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Esclareço também que o valor a ser autorizado pelo Legislativo Municipal será acrescido as dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, já constantes da Lei Municipal nº 2239 de 17 de Dezembro de 2019, conforme segue:

02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. (DR 03.310.00)..... R\$ 3.607.074,60
10.3020028.2041 – MANUT. DO AMBULATORIAL

Nas dotações acima descritas serão empenhadas as parcelas provenientes no seu respectivo orçamento:

Estimativa dos Gastos em 2020:

Descrição:	2020
Projeto de Lei Complementar nº /2020	R\$ 3.607.074,60
Orçamento Anual	R\$ 40.400.000,00
Percentual de Impacto no orçamento anual (%)	8,92%

Esclareço por fim que este estudo não necessitará de adequação das peças do **PPA, LDO e LOA**, conforme determina o inciso II, art. 16 da L.R.F., uma vez que as rubricas necessárias para as realizações das despesas já encontram-se nas referidas peças de planejamento.

Era o que nos cabia informar.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

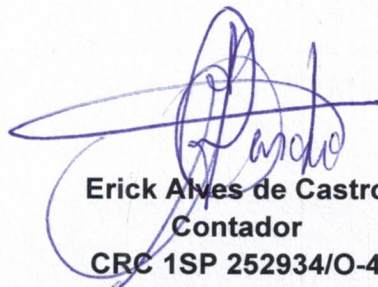
Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações complementares,
subscrevemos,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, 10 de Agosto de 2020.



Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando que a Portaria nº 2.023 de 2004, do Ministério da Saúde prescreve que compete primordialmente aos Municípios e ao Distrito Federal a responsabilidade pela gestão do sistema municipal de saúde na organização e na execução das ações de atenção básica, compreendendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;

1.2. Considerando o art. 199, § 1º, da Constituição Federal, que permite a participação da iniciativa privada de forma complementar ao Sistema Único de Saúde;

1.3. Considerando que atualmente a Rede Básica de Saúde do Município de Bofete não conta com profissionais concursados para executar os serviços técnicos de saúde e para o pleno atendimento aos cidadãos;

1.4. Considerando que o último processo seletivo para profissionais da saúde realizado pela Prefeitura restou deserto;

1.5. Considerando os baixos valores das referências salariais dispostos no quadro de servidores do Município, que se apresentam pouco atraentes;

1.6. Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 173 de 2020, que proíbe a criação de novos cargos e empregos públicos, bem como a realização de concurso público até o dia 31 de dezembro de 2021;

1.7. Considerando que esse serviço público de extrema essencialidade não pode sofrer solução de continuidade;

1.8. Faz-se necessária a presente contratação de profissionais da saúde para atuar na rede básica de saúde do Município de Bofete.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, com o fornecimento dos profissionais necessários, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento do Município de Bofete, para fins de complementação da prestação pública de serviços de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes nesse descritivo, em atendimento a solicitação do Departamento de Saúde.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente descritivo define parâmetros para contratação de serviços para operacionalização e execução de serviços complementares de

saúde no Pronto Atendimento e atendimento clínico nas Unidades Básicas de Saúde.

32. A CONTRATADA deverá desempenhar as atividades observadas as seguintes estimativas de atendimento, divididos em cinco lotes:

LOTE 1 – SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR				
PRONTO ATENDIMENTO DE BOFETE				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Médicos Plantonistas				
1	62 plantões/mês	Plantões (12 horas) de médico clínico geral	R\$	R\$
2	62 plantões/mês	Plantões (12 horas) de médico pediatra	R\$	R\$
3	18 plantões/ano	Plantões extras nos feriados (12 horas) de médico clínico geral. Carnaval (sábado à terça), Sexta -feira da Paixão, véspera de natal, natal, véspera de ano novo e ano novo.	R\$	R\$
4	20 plantões/mês	Plantões extras em datas especiais (12 horas) de médico clínico geral.	R\$	R\$
5	62 plantões/mês	Plantões (12 horas) de retaguarda para transferências inter-hospitalares mensais de pacientes regulados pelo Departamento Municipal de Saúde.	R\$	R\$
Enfermeiro Padrão				
1	124 plantões (mínimo de dois profissionais por plantão)	Enfermeiro (Plantão de 12horas)	R\$	R\$
Técnico de Enfermagem				
1	155 plantões por mês (no mínimo cinco profissionais- sendo no mínimo 3 diurnos e 2 noturnos)	Técnico de Enfermagem (Plantão de 12 horas)	R\$	R\$
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRUNO NOVAES (CENTRO)				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Médicos para consultas ambulatoriais				

1	880 consultas por mês	Consultas de Especialidades Médicas: 400 de Ginecologista; 160 de Ortopedia, 160 de Cardiologia e 160 de Psiquiatria.	R\$	R\$
2	1.120 consultas por mês	Consultas de Especialidades Médicas: 160 de Dermatologia; 160 de Geriatria; 160 de Urologia; 160 de Mastologia; 160 Neurologia; 160 Otorrinolaringologia; 160 de Gastroenterologista.	R\$	R\$
5	40 horas semanais	Médico clínico geral atendimento adulto e pediátrico.	R\$	R\$
Médicos Radiologistas				
1	1 profissional	Médico radiologista responsável técnico pela sala de Raio X.	R\$	R\$
2	200 exames por mês	Médico radiologista para a realização de exames Ultrassonográficos realizado e laudado por médico radiologista (Transvaginal; Obstétrico; Abdômen Total; Abdômen Simples; Tireóide; Partes Moles; Mamas; Rins e Vias Urinárias; Membros; Pélvico; Próstata; Cotovelo; Ombro; Joelho; Punho; Tornozelo; Pé e Mão).	R\$	R\$
Enfermagem				
1	80 horas semanais (mínimo dois profissionais)	Enfermeiro padrão.	R\$	R\$
2	80 horas semanais (no mínimo dois profissionais)	Técnico de enfermagem.	R\$	R\$
Farmacêutico				
1	40 horas semanais/ (mínimo dois profissionais)	Farmacêutico	R\$	R\$
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HERMENEGILDA DE PAULA VILAS BOAS (ALPES DA CASTELO)				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Médicos para consultas ambulatoriais				

1	80 Consultas por mês	Médico especialista em Neuropediatria.	R\$	R\$
2	40 horas semanais	Médico clínico geral para atendimento adulto e pediátrico.	R\$	R\$
Enfermagem				
1	40 horas semanais	Enfermeiro padrão.	R\$	R\$
2	40 horas semanais	Técnico de enfermagem.	R\$	R\$
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO INÁCIO (BARONESA)				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Médicos para consultas ambulatoriais				
1	80 Consultas por mês	Médico especialista em Neuropediatria.	R\$	R\$
2	40 horas semanais	Médico clínico geral para atendimento adulto e pediátrico.	R\$	R\$
Enfermagem				
1	40 horas semanais	Enfermeiro padrão.	R\$	R\$
2	40 horas semanais	Técnico de enfermagem.	R\$	R\$
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO EBÚRNEO (SÃO ROQUE NOVO)				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Médicos para consultas ambulatoriais				
1	40 Consultas por mês	Médico especialista em Neuropediatria.	R\$	R\$
2	40 horas semanais	Médico clínico geral para atendimento adulto e pediátrico.	R\$	R\$
Enfermagem				
1	40 horas semanais	Enfermeiro padrão.	R\$	R\$
2	40 horas semanais	Técnico de enfermagem.	R\$	R\$
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMINGOS MARIANO DA SILVA (SÃO ROQUE VELHO)				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Médicos para consultas ambulatoriais				
1	40 Consultas por mês	Médico especialista em Neuropediatria.	R\$	R\$
2	40 horas semanais	Médico clínico geral para atendimento adulto e pediátrico.	R\$	R\$
Enfermagem				
1	40 horas semanais	Enfermeiro padrão.	R\$	R\$
2	40 horas	Técnico de enfermagem.	R\$	R\$

	semanais			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELARMINA CÂNDIDA DE PONTES (CDHU)				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Médicos para consultas ambulatoriais				
1	160 Consultas por mês	Médico especialista em Neuropediatria.	R\$	R\$
2	40 horas semanais	Médico clínico geral para atendimento adulto e pediátrico.	R\$	R\$
Médico Radiologista				
1	200 exames por mês	Médico radiologista para a realização de exames Ultrassonográficos realizado e laudado por médico radiologista (Transvaginal; Obstétrico; Abdômen Total; Abdômen Simples; Tireóide; Partes Moles; Mamas; Rins e Vias Urinárias; Membros; Pélvico; Próstata; Cotovelo; Ombro; Joelho; Punho; Tornozelo; Pé e Mão).	R\$	R\$
Enfermagem				
1	40 horas semanais	Enfermeiro padrão.	R\$	R\$
2	80 horas semanais (no mínimo dois profissionais)	Técnico de enfermagem.	R\$	R\$

LOTE 2 – PSICÓLOGO				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30 horas semanais	Psicólogo	R\$	R\$

LOTE 3 – ASSISTENTE SOCIAL				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30 horas semanais	Assistente Social	R\$	R\$
LOTE 4 – APOIO OPERACIONAL				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

	80 horas semanais (no mínimo dois profissionais)	Motorista com habilitação (CNH) profissional, na categoria "D" e os cursos mínimos exigidos pela lei.	R\$	R\$
1	6 profissionais	Motoristas com escala de 12x36 e habilitação (CNH) profissional, na categoria "D" e os cursos mínimos exigidos pela lei.	R\$	R\$

LOTE 5 – DENTISTA				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80 horas semanais (no mínimo dois profissionais)	Dentista.	R\$	R\$

3.3. Todos os profissionais de nível técnico e superior deverão estar inscritos em seu respectivo Conselho de Classe e possuir diploma de formação em curso técnico e superior, demonstrando a formação na especialidade exigida nesse edital.

SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR				ALINA DE ALMEIDA BASTOS ME		ROSSATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP		ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA S/S		Valor Médio	Valor Total
Item	Quantidade	PRONTO ATENDIMENTO DE BOFETE		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
		Médicos Plantonistas									
1	62 plantões/mês	Plantões (12 horas) de médico clínico geral		R\$ 1.690,00	R\$ 104.780,00	R\$ 1.715,00	R\$ 106.330,00	R\$ 1.700,00	R\$ 105.400,00	R\$ 1.701,67	R\$ 105.503,33
2	62 plantões/mês	Plantões (12 horas) de médico pediatra		R\$ 1.690,00	R\$ 104.780,00	R\$ 1.715,00	R\$ 106.330,00	R\$ 1.700,00	R\$ 105.400,00	R\$ 1.701,67	R\$ 105.503,33
3	14 plantões/ano	Plantões extras nos feriados (12 horas) de médico clínico geral. Carnaval (sábado à terça), Sexta -feira da Paixão, natal e ano novo.		R\$ 3.380,00	R\$ 47.320,00	R\$ 3.430,00	R\$ 48.020,00	R\$ 3.400,00	R\$ 47.600,00	R\$ 3.403,33	R\$ 47.646,67
4	10 plantões/mês	Plantões extras em datas especiais (12 horas) de médico clínico geral.		R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00	R\$ 1.715,00	R\$ 17.150,00	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00	R\$ 1.701,67	R\$ 17.016,67
5	62 plantões/mês	Plantões (12 horas) de retaguarda para transferências inter-hospitalares mensais de pacientes regulados pelo Departamento Municipal de Saúde.		R\$ 1.220,00	R\$ 75.640,00	R\$ 1.050,00	R\$ 65.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 68.200,00	R\$ 1.123,33	R\$ 69.646,67
		Enfermeiro Padrão									
1	124 plantões (mínimo de dois profissionais por plantão)	Enfermeiro (Plantão de 12horas)		R\$ 1.250,00	R\$ 155.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 1.220,00	R\$ 151.280,00	R\$ 1.156,67	R\$ 143.426,67
		Técnico de Enfermagem									
1	155 plantões por mês (no mínimo cinco profissionais- sendo no mínimo 3 diurnos e 2 noturnos)	Técnico de Enfermagem (Plantão de 12 horas)		R\$ 640,00	R\$ 99.200,00	R\$ 510,00	R\$ 79.050,00	R\$ 610,00	R\$ 94.550,00	R\$ 586,67	R\$ 90.933,33
		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRUNO NOVAES (CENTRO)									
		Médicos para consultas ambulatoriais									
1	740 consultas por mês	Consultas de Especialidades Médicas: 400 de Ginecologista; 160 de Ortopedia, 100 de Cardiologia e 80 de Psiquiatria.		R\$ 98,00	R\$ 72.520,00	R\$ 102,00	R\$ 75.480,00	R\$ 100,00	R\$ 74.000,00	R\$ 100,00	R\$ 74.000,00
2	700 consultas por mês	Consultas de Especialidades Médicas: 100 de Dermatologia; 100 de Geriatria; 100 de Urologia; 100 de Mastologia; 100 Neurologia; 100 Otorrinolaringologia; 100 de Gastroenterologista.		R\$ 98,00	R\$ 68.600,00	R\$ 102,00	R\$ 71.400,00	R\$ 102,00	R\$ 71.400,00	R\$ 100,67	R\$ 70.466,67

Médicos Radiologistas										
1	1 profissional	Médico radiologista responsável técnico pela sala de Raio X.	R\$ 8.000,00	-	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.000,00	-
2	200 exames por mês	Médico radiologista para a realização de exames Ultrassonográficos realizado e laudado por médico radiologista (Transvaginal; Obstétrico; Abdômen Total; Abdômen Simples; Tireóide; Partes Moles; Mamas; Rins e Vias Urinárias; Membros; Pêlvico; Próstata; Cotovelo; Ombro; Joelho; Punho; Tornozelo; Pé e Mão).	R\$ 98,00	-	R\$ 19.600,00	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00	R\$ 98,33
Enfermagem										
1	80 horas semanais (mínimo dois profissionais)	Enfermeiro padrão.	R\$ 5.905,00	-	R\$ 11.810,00	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00	R\$ 5.819,38	R\$ 11.638,76	R\$ 5.508,13
2	80 horas semanais (no mínimo dois profissionais)	Técnico de enfermagem.	R\$ 2.972,00	-	R\$ 5.944,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.974,47	R\$ 5.948,94	R\$ 2.782,16
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HERMENEGILDA DE PAULA VILAS BOAS (ALPES DA CASTELO)										
Item	Quantidade	Descrição	-	-	-	-	-	-	-	-
Médicos para consultas ambulatoriais										
1	20 horas semanais	Médico clínico geral para atendimento adulto e pediátrico.	R\$ 12.200,00	-	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.133,33
Enfermagem										
1	40 horas semanais	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.978,00	-	R\$ 2.978,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.974,47	R\$ 2.974,47	R\$ 2.784,16
2	40h semanais	Enfermeiro padrão.	R\$ 5.915,00	-	R\$ 5.915,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.819,38	R\$ 5.819,38	R\$ 5.611,46
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO INÁCIO (BARONESA)										
Item	Quantidade	Descrição	-	-	-	-	-	-	-	-
Médicos para consultas ambulatoriais										
1	20 horas semanais	Médico clínico geral para atendimento adulto e pediátrico.	R\$ 12.200,00	-	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.133,33
Enfermagem										
1	40 horas semanais	Técnico de Enfermagem.	R\$ 2.978,00	-	R\$ 2.978,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.974,47	R\$ 2.974,47	R\$ 2.784,16
2	40h semanais	Enfermeiro padrão.	R\$ 5.915,00	-	R\$ 5.915,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.819,38	R\$ 5.819,38	R\$ 5.611,46
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO EBÚRNEO (SÃO ROQUE NOVO) E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMINGOS MARIANO DA SILVA (SÃO ROQUE VELHO)										
Item	Quantidade	Descrição	-	-	-	-	-	-	-	-
Médicos para consultas ambulatoriais										

1	40 horas semanais (sendo 20h em cada unidade)	Médico clínico geral para atendimento adulto e pediátrico.	R\$ 22.150,00	R\$ 22.150,00	R\$ 22.400,00	R\$ 22.400,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.183,33	R\$ 22.183,33
Enfermagem										
1	80 horas semanais (mínimo dois- sendo 40h semanais em cada unidade)	Técnico de enfermagem.	R\$ 2.978,00	R\$ 5.956,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.974,47	R\$ 5.948,94	R\$ 2.784,16	R\$ 5.568,31
2	80h semanais (mínimo dois- sendo 40h em cada unidade)	Enfermeiro padrão.	R\$ 5.915,00	R\$ 11.830,00	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00	R\$ 5.819,38	R\$ 11.638,76	R\$ 5.611,46	R\$ 11.222,92
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELARMINA CÂNDIDA DE PONTES (CDHU)										
Item	Quantidade	Descrição								
Médicos para consultas ambulatoriais										
1	40 horas semanais	Médico clínico geral.	R\$ 22.150,00	R\$ 22.150,00	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.116,67	R\$ 22.116,67
2	20 horas semanais	Médico pediatra.	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.133,33	R\$ 12.133,33
Médico Radiologista										
1	100 exames por mês	Médico radiologista para a realização de exames Ultrassonográficos realizado e laudado por médico radiologista (Transvaginal; Obstétrico; Abdômen Total; Abdômen Simples; Tireóide; Partes Moles; Mamas; Rins e Vias Urinárias; Membros; Pêlvico; Próstata; Cotovelo; Ombro; Joelho; Punho; Tornozelo; Pé e Mão).	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	R\$ 98,33	R\$ 9.833,33
Enfermagem										
1	40 horas semanais	Enfermeiro padrão.	R\$ 5.915,00	R\$ 5.915,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.819,38	R\$ 5.819,38	R\$ 5.611,46	R\$ 5.611,46
2	40 horas semanais	Técnico de enfermagem.	R\$ 2.978,00	R\$ 2.978,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.974,47	R\$ 2.974,47	R\$ 2.784,16	R\$ 2.784,16
TOTAL			R\$ 925.259,00	R\$ 925.259,00	TOTAL	R\$ 866.160,00	TOTAL	R\$ 913.886,95	TOTAL	R\$ 901.768,65